



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

71

EDITAL CONVOCATORIO
Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1

1ª Parte: PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 02200123/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site **www.licitafariasbrito.com.br**.

2ª Parte: DAS CLAUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.licitafariasbrito.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2023, a partir das 17h.**
- 3.2. **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 14 de junho de 2023, às 10h.**
- 3.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	01	04.124.0002.2.003.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	02	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	03	20.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	04	04.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	05	04.062.0002.2.015.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	06	26.122.0002.2.016.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	06	26.122.0022.2.017.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	07	13.122.0002.2.018.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
02	08	18.541.0010.2.019.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
03	01	12.122.0002.2.020.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100100
03	01	12.361.0040.1.031.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1571000000
03	01	12.361.0039.2.022.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100100
03	01	12.361.0039.2.023.0000	3.3.90.30.00	1500000000
03	01	12.361.0039.2.023.0000	3.3.90.39.00	1500100100
03	01	12.361.0040.2.027.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0040.2.027.0000	3.3.90.39.00	1540000000
03	01	12.365.0041.2.031.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1540000000
03	01	12.366.0042.2.033.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1540000000
04	01	10.122.0002.2.036.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200
04	01	10.122.0024.2.037.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200
04	01	10.301.0024.2.038.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.039.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.041.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200 1600000000
04	01	10.301.0025.2.042.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.043.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.044.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1600000000
04	01	10.301.0027.2.045.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1600000000
04	01	10.302.0024.2.046.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200 1600000000
04	01	10.302.0026.2.047.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.302.0026.2.047.0000	3.3.90.39.00	1500100200 1600000000
04	01	10.303.0029.2.048.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500100200 1600000000
04	01	10.304.0027.2.049.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1600000000
04	01	10.305.0028.2.050.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1600000000
04	01	10.305.0028.2.051.0000	3.3.90.30.00	1500000000
04	01	10.305.0028.2.051.0000	3.3.90.39.00	1600000000
05	01	08.122.0002.2.052.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
05	01	08.243.0038.1.042.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1660000000
05	01	08.244.0034.1.044.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
05	01	08.122.0002.2.053.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
05	01	08.241.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00	1500000000 1661000000
05	01	08.241.0037.2.054.0000	3.3.90.39.00	1500000000
05	01	08.243.0002.2.055.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.057.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1660000000
05	01	08.244.0031.2.058.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000 1660000000



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

05	01	08.244.0032.2.059.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000 1660000000 1661000000
05	01	08.244.0032.2.061.0000	3.3.90.30.00	1500000000 1660000000 1661000000
05	01	08.244.0032.2.061.0000	3.3.90.39.00	1660000000 1661000000
05	01	08.244.0033.2.062.0000	3.3.90.30.00	1500000000 1660000000
05	01	08.244.0033.2.062.0000	3.3.90.39.00	1660000000
05	02	08.243.0038.2.064.0000	3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	1500000000

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Farias Brito, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Farias Brito, o fornecedor deverá acessar a página www.licitafariasbrito.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Farias Brito e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

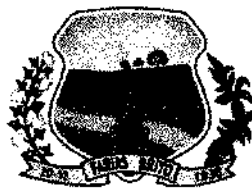
6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

74

regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitafariasbrito.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

75

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitafariasbrito.com.br.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitafariasbrito.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

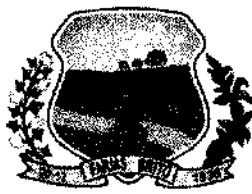
7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

77

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

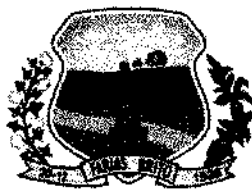
11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

79

- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão n.º 2132/2021**.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- j) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- k) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

n.1) Referente às quantidades e prazos exigidos no item "n", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU.**

o) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do blcompras.com.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

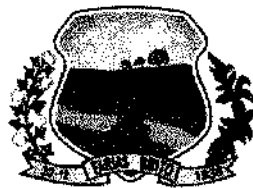
14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

81

ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente

por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.licitafariasbrito.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

82

contrarrrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

84

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

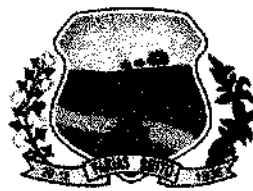
21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

85

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

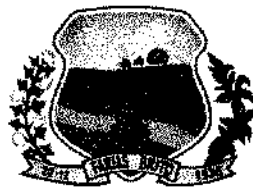
ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 29 de maio de 2023.

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

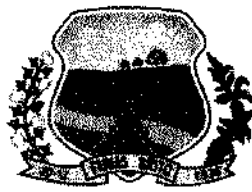
86

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1

AA



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços gráficos visa atender as demandas das Unidades Gestoras Municipais, garantindo a regular execução das atividades diárias desempenhadas, uma vez que estes materiais são imprescindíveis para suprir as necessidades de fornecimento interno dos almoxarifados, garantindo o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos órgãos e departamentos.

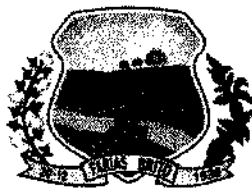
2.2. DIVISÃO POR LOTES

2.2.1. Considerando que a presente aquisição é de necessidade fundamental para o pleno funcionamento das diversas secretarias e órgãos das Unidades Gestoras do município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes consta neste Termo de Referência.

2.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se,



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.5. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS GRÁFICOS					
1	Bloco de Requisição de Material - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado. c/ 100 folhas.	Bloco	704	10,80	7.603,20
2	Bloco para Anotações de Recados - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado.	Bloco	288	10,80	3.110,40
3	Bloco personalizado, 40 folhas com marca d'água, capa colorida, 12 x 7 cm	Und	356	10,50	3.738,00
4	Capa de Eletrocardiograma - 5x23cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	960	1,80	1.728,00
5	Capa de Processo c/ timbre - 44x30cm, 4x0 cor, tinta escala, em off-set 180g, colado e dobrado.	Und	2720	2,00	5.440,00
6	Capa de processo com timbre - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	2800	2,00	5.600,00
7	Capa de Processo para Contabilidade - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	14080	2,00	28.160,00
8	Envelopes Timbrados pequeno - 23x11cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	1760	2,10	3.696,00
9	Envelopes Timbrados Tamanho officio - 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	4000	3,40	13.600,00
10	Escala de Serviço - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	192	27,50	5.280,00
11	Pedido de Material - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	512	27,50	14.080,00
12	Diário de classe - capa: 21 cm de comprimento x 29 cm de comprimento, contracapa colorida papel ofeste 80 g encadernado espiral, capa contendo 120 folhas preta e branca	Und	400	40,00	16.000,00
13	Diário de classe - capa: 21cm de largura x 29 cm de altura,	Und	240	38,00	9.120,00



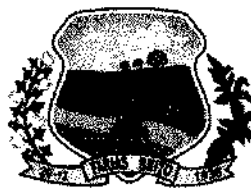
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	capa colorida papel offset 80 g brochura contendo 100 folhas coloridas				
14	Ficha do aluno (biblioteca) 10x13cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	80	0,95	76,00
15	Ficha do livro 01 (biblioteca) 8x15cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	80	0,92	73,60
16	Livro de matricula escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressao offset, capa preta cartonada 240g.	Und	320	39,00	12.480,00
17	Livro de rendimento escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressao offset, capa preta cartonada 240g.	Und	164	39,00	6.396,00
18	Pasta do aluno 46x33cm, 1x1 cor tinta escala em cartolina 120g.	Und	800	3,13	2.504,00
					138.685,20
LOTE 02 - MATERIAIS GRAFICOS					
1	Adesivo classificacao de risco amarelo 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560	0,80	2.048,00
2	Adesivo classificacao de risco azul 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560	0,80	2.048,00
3	Adesivo classificacao de risco vermelho 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560	0,80	2.048,00
4	Adesivo classificacao de risco verde 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560	0,80	2.048,00
5	Adesivo quadrado, tamanho 16x16cm, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	4800	1,50	7.200,00
6	Placa de identificacao de porta, material PVC 2mm vinil autoadesivo. Tamanhos 30x10cm, 35x12 m, 40x16cm, 45x15cm, 60x20cm. Impressao digital 1.200 DPI, latex a base de agua, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante.	Und	300	42,50	12.750,00
7	ADESIVOS QUADRADOS 10X22CM	Und	1760	2,90	5.104,00
8	Adesivo Redondo - tamanho 2 cm de diametro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	1840	0,60	1.104,00
9	Adesivo Redondo - tamanho 6 cm de diametro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	1840	0,90	1.656,00
10	Adesivo micro perfurado para porta e janelas de vidro, colorido de alta qualidade, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante, com aplicacao.	M²	145	139,00	20.155,00
11	Película fumê tipo insulfilmes, para portas e janelas de vidro, com aplicacao	M²	410	68,00	27.880,00
					84.041,00
LOTE 03 - MATERIAIS GRAFICOS					
1	Cartazes A3 - 4x0 cores, tinta escala, em couchê 115g.	Und	1840	6,50	11.960,00
2	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	1160	3,50	4.060,00
3	Folder A3 - 4x4 cores, papel couchê 115g.	Und	4000	1,90	7.600,00
4	Folder folha A5 (21 cm de largura x 14,8 cm de altura), colorido.	Und	5720	1,80	10.296,00
5	Leques - tam 22x30cm, 4x0 cores, em papel triplex 250g.	Und	960	2,99	2.870,40
6	Panfleto frente e verso 15x21cm - papel Couchê 120gr,	Und	8480	0,40	3.392,00



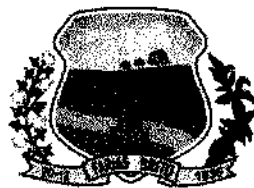
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

	coloridos.				
7	Panfletos - 15x21 cm, 1x0 cor, tinta escaia, em superbond cores variadas 115g.	Und	8480	0,35	2.968,00
8	Panfletos - 15x21 cm, 4x0 cores, tinta escaia, em papel couchê 115g.	Und	4096	0,35	1.433,60
9	Panfleto, papel couche, 90g - 4x0, colorido, 200x100mm	Und	3840	0,33	1.267,20
10	Convite - 10x15cm, 4x4 cores, tinta escaia, em papel tela/linho 180g.	Und	448	3,20	1.433,60
11	Convite - 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escaia, em papel tela/linho 180g.	Und	448	3,50	1.568,00
12	PASTA EM PAPEL CARTÃO 250G 4X0 CORES FORMATO ABERTO 46X31,5CM.FECHADO COM BOLSO COLADO	Und	1348	4,88	6.578,24
13	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHA	Und	656	6,00	3.936,00
14	BOTONS PERSONALIZADOS ADESIVOS 8X8CM	Und	1120	0,48	537,60
15	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor- 310 x 445mm	Und	488	7,00	3.416,00
16	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor- 420 x 300mm	Und	488	7,00	3.416,00
17	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor- 700 x 420mm	Und	488	7,60	3.708,80
18	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escaia, em couchê 180g.	Und	240	4,50	1.080,00
19	Folder A4 - 4x4 cores, papel couchê 115g - 3 dobras.	Und	4000	1,99	7.960,00
20	LAMBE-LAMBE 3.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	20	350,00	7.000,00
21	LAMBE-LAMBE 6.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	16	700,00	11.200,00
					97.681,44
LOTE 04 - MATERIAIS GRÁFICOS					
1	Banner confeccionado em lona vinil 1.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	111	60,00	6.660,00
2	Cartazes 0.6 x 0.5 cm, coloridos, Couchê 120gr	Und	532	4,50	2.394,00
3	Outdoor 3.0 x 9.0 em lona vinil em cores de alta qualidade	Und	5	1.569,00	7.845,00
4	Banner confeccionado em lona vinil 5.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	68	295,00	20.060,00
5	Banner confeccionado em lona vinil 3.40x1.90, em cores de alta qualidade, com ilhoes ao redor	Und	78	381,00	29.718,00
6	Faixa em lona, confeccionado em vinil, colorido, 3.0x0.80cm	Und	63	141,00	8.883,00
7	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 0,60 x 0,90cm	Und	85	32,00	2.720,00
8	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 3m x 0,80cm	Und	65	141,00	9.165,00
9	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 0,90 x 1,20cm	Und	132	64,00	8.448,00
10	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 2mx1m	Und	77	120,00	9.240,00



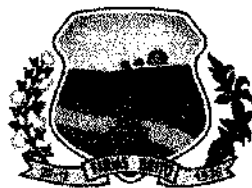
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 3m x 2m	Und	10	355,00	3.550,00
12	Banner personalizado em lona, 0,80x1,20m, com bastão e corda	Und	15	56,60	849,00
					109.532,00
LOTE 05 - MATERIAIS GRÁFICOS					
1	CAPS - Anamnese - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	29,00	232,00
2	CAPS - Carteira de Identificação do Usuário - 21x15cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	1440	1,50	2.160,00
3	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
4	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - Assinatura - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
5	Endemias - Resumo Diário/Serviços Antivetorial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	51	29,00	1.479,00
6	Endemias - Resumo Semanal de Borrifcação - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	29,00	377,00
7	Endemias - Resumo Semanal de Captura - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	29,00	145,00
8	Endemias Ficha de Visita Domiciliar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	29,00	145,00
9	Endemias Formulário Diário de Atividades - FPCDH-01 - 15x21 cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	14,50	72,50
10	Fisioterapia - Cartão Setor - 21,7x23,7cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	1600	1,90	3.040,00
11	Fisioterapia - Controle de Tratamento - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	26	14,50	377,00
12	Fisioterapia - Prescrições - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	26	29,00	754,00
13	Odontológico - Ações Coletivas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
14	Odontológico - Atenção a Saúde Bucal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	29,00	928,00
15	Odontológico - Cadastro Institucional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	27,50	357,50
16	Odontológico - Cartão Individual do Paciente - 15x21cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	1200	1,88	2.256,00
17	Odontológico - Mapa Diário de Atendimento - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
18	Odontológico - Questionário para Visitas Domiciliares - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	29,00	377,00
19	Odontológico - Semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	27,50	522,50
20	Vigilância Sanitária Boletim de Denúncia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	4	27,50	110,00

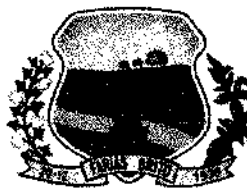


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

21	Ficha alta a pedido ou abandono de tratamento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	4	29,00	116,00
22	Ficha de Acompanhamento - Pacientes Hipertensos e/ou Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	29,00	2.320,00
23	Ficha de acompanhamento transfuncional 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6	27,50	165,00
24	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, azul tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	240	3,80	912,00
25	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
26	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	27,50	1.760,00
27	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, verde tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	400	3,80	1.520,00
28	Ficha de Admissão da Clínica Obstétrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, rosa tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	176	3,80	668,80
29	Ficha de Admissão da Clínica Pediátrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, amarela tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	240	3,80	912,00
30	Ficha de Admissão de Recém Nascido do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	29,00	551,00
31	Ficha de Admissão Paciente Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	27,50	1.760,00
32	FICHA DE AGENDAMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	160	13,50	2.160,00
33	FICHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	160	13,50	2.160,00
34	Ficha de Atenção a Criança - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	29,00	928,00
35	Ficha de Atenção ao Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	38	29,00	1.102,00
36	Ficha de Atenção ao Adulto - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	29,00	2.320,00
37	Ficha de Atenção ao Idoso - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	38	29,00	1.102,00
38	Ficha de Atendimento a Mulher - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	29,00	551,00
39	Ficha de atendimento gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta	Bloco	20	27,50	550,00

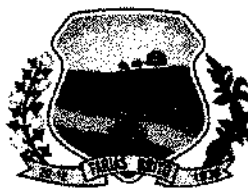
**GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO***Uma Farias Brito para todos*

	escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.				
40	Ficha de Atendimento Médico - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	256	27,50	7.040,00
41	Ficha de Evolução Clínica - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado e picotado com 100 folhas.	Bloco	320	29,00	9.280,00
42	Ficha de evolução da enfermagem - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
43	Ficha de Perinatal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	29,00	551,00
44	Ficha de Registro de Ativ. Diária do Agente - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	27,50	522,50
45	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Maior de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	29,00	928,00
46	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Menor de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	29,00	928,00
47	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem	Bloco	224	27,90	6.249,60
48	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem em obstetrícia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	13	27,50	357,50
49	Ficha encaminhamento- classificação de risco 20 cm de altura x 12cm de largura	Bloco	80	18,00	1.440,00
50	Ficha individual de atendimento antirrábico humano frente e verso - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
51	Ficha A - Cadastro Familiar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	26	29,00	754,00
52	Ficha A - Cadastro Nacional de Domicílios - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	96	27,50	2.640,00
53	Ficha A - Cadastro Nacional de Usuários - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
54	Ficha anestesia HGFB frente e verso - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	29,00	232,00
55	Ficha B - Acompanhamento de Hipertensos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	12	29,00	348,00
56	Ficha BPA I frente e verso - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	24	27,50	660,00
57	Ficha controle hemodinâmico - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
58	Ficha de Controle de Estoque de Alimentos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	1,00	160,00
59	Ficha de Controle de Estoque de Medicamentos - 31x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	1,00	160,00
60	Ficha de Estoque de Material - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	1,00	160,00
61	Ficha de Evolução Multiprofissional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
62	Ficha de investigação atendimento antirrábico frente e verso - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

63	Ficha de Notificação de Infecção - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
64	Ficha de Prescrição e Evolução Médica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
65	Ficha de Relatório de Alta Hospitalar do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
66	Ficha eletrocardiogramas (ECGs) 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
67	Ficha laudo do resultado 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
68	Ficha partograma frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
69	Ficha planilha de caso de diarreia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
70	Ficha protocolo de cirurgia segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
71	Ficha sinais vitais 6,5cm altura x 10cm largura	Bloco	13	14,00	182,00
72	Ficha sistematização da assistência em enfermagem frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
73	Ficha verificação para parto seguro 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	2	27,50	55,00
74	Boletim de Cirurgia e Anestesia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
75	Boletim de Denúncia - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	32	40,00	1.280,00
76	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
77	Boletim Diário de Produção Ambulatorial - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
78	Boletim Mensal das Atividades de Controle da Tuberculose - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
79	BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial dados Individualizados - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
80	Laudo de Inspeção - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	5	40,00	200,00
81	Laudo de USG Abdominal - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
82	Laudo de USG Pélvica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
83	Laudo Médico Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x15,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	11,50	460,00
84	Laudo Obstétrico do 1º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
85	Laudo Obstétrico do 2º/3º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
86	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação	Bloco	40	27,50	1.100,00

**GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO***Uma Farias Brito para todos*

	Hospitalar - AIH - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.				
87	Laudo para Solicitação/Autorização de Mudanças de Procedimento(s) Especial(s), Diária de Acompanhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala	Bloco	40	27,50	1.100,00
88	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	27,50	1.100,00
89	Mapa de cirurgia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	2	27,50	55,00
90	Mapa de Produção Mensal/Consolidado Programa de Hipertensão e Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	12	27,50	330,00
91	Mapa de Visita do PACS - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	27,50	1.100,00
92	Mapa Diário Controle de Dietas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	27,50	1.100,00
93	Mapa diário da clínica 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
94	Mapa diário da Obstetrícia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
95	Mapa Diário de Medicamentos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	27,50	522,50
96	Mapa diário de observação 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
97	Mapa diário de produção mensal 2 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6	27,50	165,00
98	Mapa diário de produção mensal 3 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6	27,50	165,00
99	Mapa diário de produção mensal 4 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6	27,50	165,00
100	Mapa diário de produção mensal 1 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	6	27,50	165,00
101	Aconselhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	29,00	232,00
102	Anexo 3A Planilha para Anotações dos Óbitos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
103	Anexo 3B Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
104	Avaliação das Unidades e Serviços de Saúde - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em papel jornal 50g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
105	Cadastro do Hipertenso e Diabético-Hiperdia - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	29,00	551,00
106	Cartão da Farmácia - 19,5x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2560	1,90	4.864,00
107	Cartão da Mulher/Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	29,00	551,00
108	Cartão de Controle da Pressão Arterial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000	1,90	3.800,00

**GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO***Uma Farias Brito para todos*

109	Cartão de Identificação da Família - 7,5x10cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	2400	1,50	3.600,00
110	Cartão de Medicação - 21,5x15,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	800	1,50	1.200,00
111	Cartão Pré-natal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	800	1,90	1.520,00
112	Cartão Teste do Pezinho - 10x6,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	800	1,50	1.200,00
113	Carteira de Identificação do Usuário - Farmácia Básica - 15x21,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	2000	1,53	3.060,00
114	Carteira de Medicamentos - Farmácia Básica - 9x5,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 180g.	Und	2000	1,20	2.400,00
115	Folha de trabalho realização dos teste rápido 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
116	Formulário Busca Ativa - PFA - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	27,50	357,50
117	Formulário Busca Ativa - Sarampo - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	29,00	377,00
118	Laboratório de Análises Clínicas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
119	Livro de Registro e Controle de Casos de Hanseníase - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	29,00	377,00
120	Norma para pacientes e acompanhantes frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	27,50	137,50
121	Nota de Medicamentos Fornecidos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	29,00	551,00
122	Partograma - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	29,00	928,00
123	Prontuário da Família - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
124	Receituário - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	2800	14,20	39.760,00
125	Receituário Azul-Psicotrópico - 25x10cm, 1x0 cor, tinta escaia, em super bond 75g c/ 20 folhas, picolado, grampeado, numerado e colado com 20 folhas.	Bloco	440	17,90	7.876,00
126	Receituário para Controle Especial - 1ª via: 15x21cm, 1x0 cor, tinta escaia, em auto-copiativo 75g, 2ª via: 15x21cm, 1x0 cor, tinta escaia, em auto-co	Bloco	1760	19,50	34.320,00
127	Referência e Contra-Referência do Caps para PSF - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
128	Registro Diário de Planejamento Familiar - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
129	Relatório de alta hospitalar 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	160	27,50	4.400,00
130	Remanejamento/Devolução - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	27,50	880,00
131	Roteiro para Visita Domiciliar do Recém-nascido e do Puerpera - 21,5x31,5cm, 1x3 cor, tinta escaia, em off-set 70g, colado	Bloco	19	29,00	551,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

Uma Farias Brito para todos

	com 100 folhas.				
132	SSA2 - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	29,00	232,00
133	Termo de consentimento esclarecido para procedimento cirúrgico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	80	27,50	2.200,00
134	Termo de consentimento informado para cirurgia de esterilização voluntária Laqueadura tubária RE396 frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6	27,50	165,00
135	Termo de consentimento informado para cirurgia de vasectomia frente e verso, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	3	27,50	82,50
136	Termo de consentimento livre e esclarecimento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	27,50	137,50
137	Termo de responsabilidade 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	2	27,50	55,00
138	Termos Diversos - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	19	40,00	760,00
139	Vigilância Sanitária Laudo de Inspeção - 30x3, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond verde 56g, 3ª via: super bond azul 56g, colado, numerada.	Bloco	5	27,50	137,50
140	Ficha de Referência - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	480	40,00	19.200,00
141	Ficha de Referência - e contra referência - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	280	40,00	11.200,00
142	Ficha de Atestado Médico da Secretaria de Saúde de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	14,00	896,00
143	Ficha de solicitação de Exames - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	14,00	2.240,00
144	Ficha de Solicitação de Exames Laboratoriais do Hospital Geral de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	14,00	2.240,00
145	Solicitação de receituário tipo B (Azul) 15cm Largura x5cm altura com 100 folhas.	Bloco	2	29,00	58,00
146	Solicitação de troca de Horário 15cm de altura x 21cm Largura com 100 folhas.	Bloco	6	14,20	85,20
147	Ficha de Admissão de Enfermagem - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	29,00	232,00
148	Ficha Balanço Hídrico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
149	Ficha de Produção Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
150	Ficha de Produção Mensal Eletrocardiograma 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
151	Ficha de Controle de Materiais Permanentes 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
152	Ficha de Controle de Procedimentos da Central de Material e	Bloco	5	27,50	137,50



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

	Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.				
153	Ficha de Controle de Sondas e Cateter 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
154	Ficha de Cadastro Laboratório de Análises Clínicas 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
155	Ficha de Atendimento Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	27,50	4.400,00
156	Ficha de Atendimento de Gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
157	Ficha de Controle de Insumos da Sala de Estabilização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
158	Ficha de Laudo para Solicitação/Autorização de produção ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
159	Ficha de Controle de locais de aplicação subcutânea 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
160	Ficha de Mapa de Cirurgias 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
161	Ficha de Mapa de Produção Diária de Limpeza 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
162	Ficha de Prescrição de Enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
163	Ficha de Registro de Ciclos da Central de Material e Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
164	Ficha de Termo de Consentimento de Cuidados Paliativos 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
165	Ficha de Termo de Consentimento Para Transfusão de Sangue e Derivados 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
166	Formulário de Teste do Coraçõzinho 10x4cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas. 12 unidades por folha.	Bloco	5	13,00	65,00
167	Ficha de Controle de Oxigenoterapia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	27,50	220,00
168	Ficha de GAL 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	27,50	2.200,00
169	Ficha de Laudo de Teste Covid19 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	27,50	1.100,00
170	Ficha de Protocolo de Cirurgia Segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	27,50	137,50
171	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS. 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escaia, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	16	27,50	440,00
172	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO) - LIVRETO COM 31	Und	280	28,00	7.840,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para Todos

	PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF				
173	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	280	28,00	7.840,00
					321.659,10

3.2. Conforme exigência legal, o Setor de Compras do município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 751.598,74 (setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

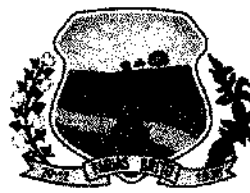
5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6. ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

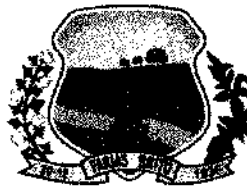
10.1. A gestão do(s) contrato(s) será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666/1993.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto n.º 10.024/2019, a Lei Federal n.º 10.520/ 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou

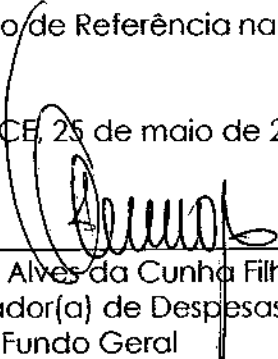


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para Todos

frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Farias Brito/CE, 25 de maio de 2023.




Gregório Alves da Cunha Filho
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral



Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

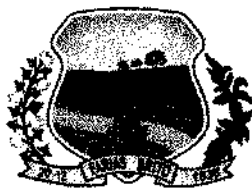


Maria Marcleide do Nascimento
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



Antônia da Penha Sena Pierre
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.05.29.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

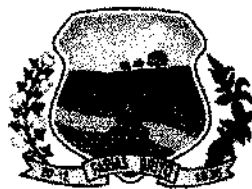
Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS GRAFICOS						
1	Bloco de Requisição de Material - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado. c/ 100 folhas.	Bloco	704			
2	Bloco para Anotações de Recados - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado.	Bloco	288			
3	Bloco personalizado, 40 folhas com marca d'água, capa colorida, 12 x 7 cm	Und	356			
4	Capa de Eletrocardiograma - 5x23cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	960			
5	Capa de Processo c/ timbre - 44x30cm, 4x0 cor, tinta escala, em off-set 180g, colado e dobrado.	Und	2720			
6	Capa de processo com timbre - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	2800			
7	Capa de Processo para Contabilidade - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	14080			
8	Envelopes Timbrados pequeno - 23x11cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	1760			
9	Envelopes Timbrados Tamanho officio - 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	4000			
10	Escala de Serviço - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	192			
11	Pedido de Material - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	512			
12	Diário de classe - capa: 21 cm de comprimento x 29 cm de comprimento, contracapa colorida papel ofeste 80 g encadernado espiral, capa contendo 120 folhas preta e branca	Und	400			
13	Diário de classe - capa: 21cm de largura x 29 cm de altura, capa colorida papel offset 80 g brochura contendo 100 folhas coloridas	Und	240			
14	Ficha do aluno (biblioteca) 10x13cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	80			



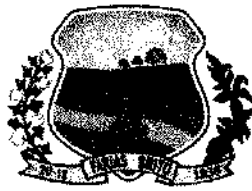
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

15	Ficha do livro 01 (biblioteca) 8x15cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	80			
16	Livro de matricula escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	Und	320			
17	Livro de rendimento escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	Und	164			
18	Pasta do aluno 46x33cm, 1x1 cor tinta escala em cartolina 120g.	Und	800			
						TOTAL:
LOTE 02 - MATERIAIS GRÁFICOS						
1	Adesivo classificação de risco amarelo 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560			
2	Adesivo classificação de risco azul 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560			
3	Adesivo classificação de risco vermelho 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560			
4	Adesivo classificação de risco verde 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2560			
5	Adesivo quadrado, tamanho 16x16cm, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	4800			
6	Placa de identificação de porta, material PVC 2mm vinil autoadesivo. Tamanhos 30x10cm, 35x12 m, 40x16cm, 45x15cm, 60x20cm. Impressão digital 1.200 DPI, latex a base de agua, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante.	Und	300			
7	ADESIVOS QUADRADOS 10X22CM	Und	1760			
8	Adesivo Redondo – tamanho 2 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	1840			
9	Adesivo Redondo – tamanho 6 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	1840			
10	Adesivo micro perfurado para porta e janelas de vidro, colorido de alta qualidade, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante, com aplicação.	M ²	145			
11	Película fumê tipo insulfimes, para portas e janelas de vidro, com aplicação	M ²	410			
						TOTAL:
LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS						
1	Cartazes A3 - 4x0 cores, tinta escala, em couchê 115g.	Und	1840			
2	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	1160			
3	Folder A3 - 4x4 cores, papel couchê 115g.	Und	4000			
4	Folder folha A5 (21 cm de largura x 14,8 cm de altura), colorido.	Und	5720			
5	Leques - tam 22x30cm, 4x0 cores, em papel triplex 250g.	Und	960			
6	Panfeto frente e verso 15x21cm – papel Couchê 120gr, coloridos.	Und	8480			
7	Panfletos - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em	Und	8480			



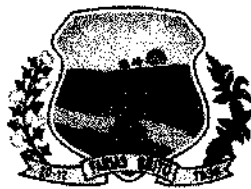
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	superbond cores variadas 115g.					
8	Panfletos - 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couchê 115g.	Und	4096			
9	Panfleto, papel couche, 90g - 4x0, colorido, 200x100mm	Und	3840			
10	Convite - 10x15cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	448			
11	Convite - 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	448			
12	PASTA EM PAPEL CARTÃO 250G 4X0 CORES FORMATO ABERTO 46X31,5CM, FECHADO COM BOLSO COLADO	Und	1348			
13	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHA	Und	656			
14	BOTONS PERSONALIZADOS ADESIVOS 8X8CM	Und	1120			
15	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor-310 x 445mm	Und	488			
16	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor-420 x 300mm	Und	488			
17	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor-700 x 420mm	Und	488			
18	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em couchê 180g.	Und	240			
19	Folder A4 - 4x4 cores, papel couchê 115g - 3 dobras.	Und	4000			
20	LAMBE-LAMBE 3.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	20			
21	LAMBE-LAMBE 6.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	16			
						TOTAL:
LOTE 04 - MATERIAIS GRÁFICOS						
1	Banner confeccionado em lona vinil 1.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	111			
2	Cartazes 0.6 x 0.5 cm, coloridos, Couchê 120gr	Und	532			
3	Outdoor 3.0 x 9.0 em lona vinil em cores de alta qualidade	Und	5			
4	Banner confeccionado em lona vinil 5.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	68			
5	Banner confeccionado em lona vinil 3.40x1.90, em cores de alta qualidade, com ilhoes ao redor	Und	78			
6	Faixa em lona, confeccionado em vinil, colorido, 3.0x0.80cm	Und	63			
7	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 0,60 x 0,90cm	Und	85			
8	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 3m x 0,80cm	Und	65			
9	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 0,90 x 1,20cm	Und	132			
10	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 2mx1m	Und	77			



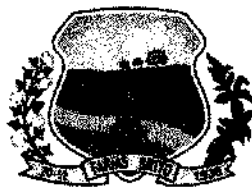
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m ²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 3m x 2m	Und	10			
12	Banner personalizado em lona, 0,80x1,20m, com bastão e corda	Und	15			
						TOTAL:
LOTE 05 - MATERIAIS GRAFICOS						
1	CAPS - Anamnese - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
2	CAPS - Carteira de Identificação do Usuário - 21x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1440			
3	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
4	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - Assinatura - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
5	Endemias - Resumo Diário/Serviços Antivetorial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	51			
6	Endemias - Resumo Semanal de Borrifação - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13			
7	Endemias - Resumo Semanal de Captura - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
8	Endemias Ficha de Visita Domiciliar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
9	Endemias Formulário Diário de Atividades - FPCDH-01 - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
10	Fisioterapia - Cartão Setor - 21,7x23,7cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1600			
11	Fisioterapia - Controle de Tratamento - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	26			
12	Fisioterapia - Prescrições - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	26			
13	Odontológico - Ações Coletivas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
14	Odontológico - Atenção a Saúde Bucal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
15	Odontológico - Cadastro Institucional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	13			
16	Odontológico - Cartão Individual do Paciente - 15x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1200			
17	Odontológico - Mapa Diário de Atendimento - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
18	Odontológico - Questionário para Visitas Domiciliares - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala,	Bloco	13			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

	em off-set 70g, colado com 100 folhas.					
19	Odontológico - Semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19			
20	Vigilância Sanitária Boletim de Denúncia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	4			
21	Ficha alta a pedido ou abandono de tratamento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	4			
22	Ficha de Acompanhamento - Pacientes Hipertensos e/ou Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
23	Ficha de acompanhamento transfuncional 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6			
24	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, azul tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	240			
25	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
26	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64			
27	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, verde tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	400			
28	Ficha de Admissão da Clínica Obstétrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, rosa tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	176			
29	Ficha de Admissão da Clínica Pediátrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, amarela tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	240			
30	Ficha de Admissão de Recém Nascido do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19			
31	Ficha de Admissão Paciente Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64			
32	FICHA DE AGENDAMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	160			
33	FICHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	160			
34	Ficha de Atenção a Criança - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
35	Ficha de Atenção ao Adolescente - 21,5x31,5cm,	Bloco	38			



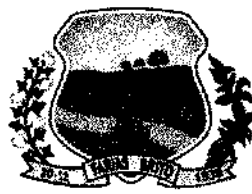
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

	1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.				
36	Ficha de Atenção ao Adulto - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80		
37	Ficha de Atenção ao Idoso - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	38		
38	Ficha de Atendimento a Mulher - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
39	Ficha de atendimento gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	20		
40	Ficha de Atendimento Médico - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	256		
41	Ficha de Evolução Clínica - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado e picotado com 100 folhas.	Bloco	320		
42	Ficha de evolução da enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80		
43	Ficha de Perinatal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
44	Ficha de Registro de Ativ. Diária do Agente - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
45	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Maior de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
46	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Menor de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
47	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem	Bloco	224		
48	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem em obstetricia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	13		
49	Ficha encaminhamento- classificação de risco 20 cm de altura x 12cm de largura	Bloco	80		
50	Ficha individual de atendimento antirrábico humano frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5		
51	Ficha A - Cadastro Familiar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	26		
52	Ficha A - Cadastro Nacional de Domicilios - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	96		
53	Ficha A - Cadastro Nacional de Usuários - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160		
54	Ficha anestesia HGFB frente e verso 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8		
55	Ficha B - Acompanhamento de Hipertensos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g,	Bloco	12		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	colado com 100 folhas.					
56	Ficha BPA I frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	24			
57	Ficha controle hemodinâmico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
58	Ficha de Controle de Estoque de Alimentos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160			
59	Ficha de Controle de Estoque de Medicamentos - 31x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160			
60	Ficha de Estoque de Material - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160			
61	Ficha de Evolução Multiprofissional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
62	Ficha de investigação atendimento antirrábico frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
63	Ficha de Notificação de Infecção - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
64	Ficha de Prescrição e Evolução Médica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160			
65	Ficha de Relatório de Alta Hospitalar do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
66	Ficha eletrocardiogramas (ECGs) 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5			
67	Ficha laudo do resultado 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5			
68	Ficha partograma frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5			
69	Ficha planilha de caso de diarreia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8			
70	Ficha protocolo de cirurgia segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8			
71	Ficha sinais vitais 6,5cm altura x 10cm largura	Bloco	13			
72	Ficha sistematização da assistência em enfermagem frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160			
73	Ficha verificação para parto seguro 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	2			
74	Boletim de Cirurgia e Anestesia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32			
75	Boletim de Denúncia - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	32			
76	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160			

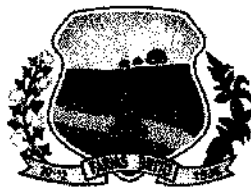


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

Uma Farias Brito para todos

77	Boletim Diário de Produção Ambulatorial - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160		
78	Boletim Mensal das Atividades de Controle da Tuberculose - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8		
79	BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial dados Individualizados - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
80	Laudo de Inspeção - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	5		
81	Laudo de USG Abdominal - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
82	Laudo de USG Pélvica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
83	Laudo Médico Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x15,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
84	Laudo Obstétrico do 1º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
85	Laudo Obstétrico do 2º/3º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
86	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
87	Laudo para Solicitação/Autorização de Mudanças de Procedimento(s) Especial(s), Diária de Acompanhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala	Bloco	40		
88	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
89	Mapa de cirurgia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	2		
90	Mapa de Produção Mensal/Consolidado Programa de Hipertensão e Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	12		
91	Mapa de Visita do PACS - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
92	Mapa Diário Controle de Dietas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
93	Mapa diário da clínica 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8		
94	Mapa diário da Obstetrícia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8		
95	Mapa Diário de Medicamentos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
96	Mapa diário de observação 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8		

RA



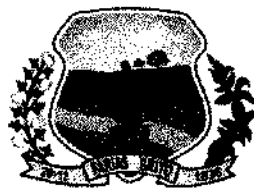
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

97	Mapa diário de produção mensal 2 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6			
98	Mapa diário de produção mensal 3 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6			
99	Mapa diário de produção mensal 4 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6			
100	Mapa diário de produção mensal 1 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	6			
101	Aconselhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
102	Anexo 3A Planilha para Anotações dos Óbitos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
103	Anexo 3B Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
104	Avaliação das Unidades e Serviços de Saúde - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em papel jornal 50g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
105	Cadastro do Hipertenso e Diabético-Hiperdia - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19			
106	Cartão da Farmácia - 19,5x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2560			
107	Cartão da Mulher/Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19			
108	Cartão de Controle da Pressão Arterial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000			
109	Cartão de Identificação da Família - 7,5x10cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2400			
110	Cartão de Medicação - 21,5x15,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800			
111	Cartão Pré-natal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800			
112	Cartão Teste do Pezinho - 10x6,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800			
113	Carteira de Identificação do Usuário - Farmácia Básica - 15x21,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000			
114	Carteira de Medicamentos - Farmácia Básica - 9x5,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000			
115	Folha de trabalho realização dos teste rápido 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8			
116	Formulário Busca Ativa - PFA - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	13			
117	Formulário Busca Ativa - Sarampo - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

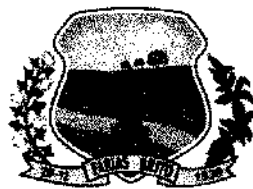
118	Laboratório de Análises Clínicas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160		
119	Livro de Registro e Controle de Casos de Hanseníase - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13		
120	Norma para pacientes e acompanhantes frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5		
121	Nota de Medicamentos Fornecidos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
122	Partograma - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
123	Prontuário da Família - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80		
124	Receituário - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	2800		
125	Receituário Azul-Psicotrópico - 25x10cm, 1x0 cor, tinta escala, em super bond 75g c/ 20 folhas, picotado, grampeado, numerado e colado com 20 folhas.	Bloco	440		
126	Receituário para Controle Especial - 1ª via: 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em auto-copiativo 75g, 2ª via: 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em auto-co	Bloco	1760		
127	Referência e Contra-Referência do Caps para PSF - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
128	Registro Diário de Planejamento Familiar - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
129	Relatório de alta hospitalar 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	160		
130	Remanejamento/Devolução - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
131	Roteiro para Visita Domiciliar do Recém-nascido e do Puerpera - 21,5x31,5cm, 1x3 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
132	SSA2 - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8		
133	Termo de consentimento esclarecido para procedimento cirúrgico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	80		
134	Termo de consentimento informado para cirurgia de esterilização voluntária Laqueadura tubária RE396 frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	6		
135	Termo de consentimento informado para cirurgia de vasectomia frente e verso, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	3		
136	Termo de consentimento livre e esclarecimento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5		
137	Termo de responsabilidade 21,5x31,5cm, 1x0 cor,	Bloco	2		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas					
138	Termos Diversos - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	19			
139	Vigilância Sanitária Laudo de Inspeção - 30x3, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1º via: papel off-set 56g, 2º via: super bond verde 56g, 3º via: super bond azul 56g, colado, numerada.	Bloco	5			
140	Ficha de Referência - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	480			
141	Ficha de Referência - e contra referencia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	280			
142	Ficha de Atestado Médico da Secretaria de Saúde de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64			
143	Ficha de solicitação de Exames - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160			
144	Ficha de Solicitação de Exames Laboratoriais do Hospital Geral de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160			
145	Solicitação de receituário tipo B (Azul) 15cm Largura x5cm altura com 100 folhas.	Bloco	2			
146	Solicitação de troca de Horário 15cm de altura x 21cm Largura com 100 folhas.	Bloco	6			
147	Ficha de Admissão de Enfermagem - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
148	Ficha Balanço Hídrico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
149	Ficha de Produção Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
150	Ficha de Produção Mensal Eletrocardiograma 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
151	Ficha de Controle de Materiais Permanentes 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
152	Ficha de Controle de Procedimentos da Central de Material e Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
153	Ficha de Controle de Sondas e Cateter 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
154	Ficha de Cadastro Laboratório de Análises Clínicas 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160			
155	Ficha de Atendimento Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160			
156	Ficha de Atendimento de Gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com	Bloco	80			

AA



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	100 folhas.					
157	Ficha de Controle de Insumos da Sala de Estabilização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
158	Ficha de Laudo para Solicitação/Autorização de produção ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
159	Ficha de Controle de locais de aplicação subcutânea 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
160	Ficha de Mapa de Cirurgias 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
161	Ficha de Mapa de Produção Diária de Limpeza 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
162	Ficha de Prescrição de Enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
163	Ficha de Registro de Ciclos da Central de Material e Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
164	Ficha de Termo de Consentimento de Cuidados Paliativos 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
165	Ficha de Termo de Consentimento Para Transfusão de Sangue e Derivados 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
166	Formulário de Teste do Coraçãozinho 10x4cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas. 12 unidades por folha.	Bloco	5			
167	Ficha de Controle de Oxigenoterapia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8			
168	Ficha de GAL 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80			
169	Ficha de Laudo de Teste Covid19 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40			
170	Ficha de Protocolo de Cirurgia Segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5			
171	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS. 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca-la, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	16			
172	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	280			
173	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	280			
						TOTAL:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

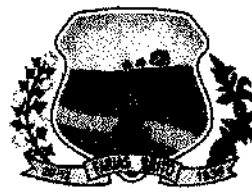
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

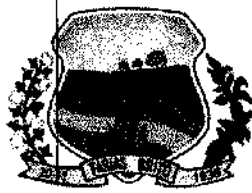
1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a), o Sr(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).
- 3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

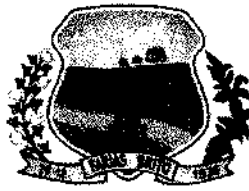
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

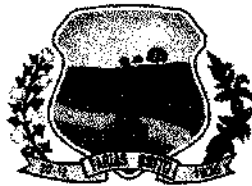
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obrigará-se a:
 - 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

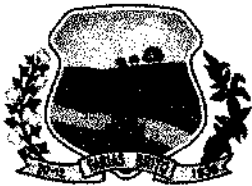
11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF